MATRÍCULA Nº **52.115**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP.
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL Cns: 120618

DATA	FICHA Nº
21/setembro/2012	01
OFICIAL/ESCREV. AUT.	

IMÓVEL: **UNIDADE AUTÔNOMA,** designada **APARTAMENTO Nº "22",** no primeiro pavimento, do **"Bloco H"**, do **CONDOMINIO RESIDENCIAL MOGI GUAÇU "O",** situado na Avenida Bandeirantes, nº 2.801, Horto Mogi Guaçu, nesta cidade e comarca, composta por 02 (dois) dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, com 44,89m2 de área privativa e 7,70m2 de área comum, totalizando 52,59m2 de área construída; correspondendo-lhe a fração ideal de 0,502% do terreno, com direito ao uso de uma vaga descoberta para estacionamento de veículo, localizada no térreo, de uso comum e indeterminado dos condôminos.
CADASTRO MUNICIPAL: IC-NE-31-15-01-006. (área maior).
PROPRIETÁRIA:- **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR**, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, com redação que lhe foi dada pela Lei 10.859 de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei 11.474 de 15 de Maio de 2007, pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei 759 de 12 de agosto de 1969 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.
REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 04 na matrícula 43.865 em 23/03/2010; AV. 07/43.865 (Construção); Registro nº 08/43.865 (Instituição de Condomínio) em 21/09/2012 e R-13.290, Livro 03 (Convenção de Condomínio) em 21/09/2012.
1ª Substituta do Oficial _____ (Camila Dal Molin Marques).

AV. 01/52.115: Mogi Guaçu, 21 de setembro de 2012. (RAZÃO DA ABERTURA)
A presente averbação é feita para ficar constando que esta matricula foi aberta em virtude da conclusão do empreendimento e do registro da especificação e convenção do condomínio, nesta data, conforme AV-07 e R-08/43.865, que integram o patrimônio do fundo financeiro do FAR, tendo como gestora a Caixa Economica Federal, com o fim exclusivo de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao Programa (art. 2º da Lei nº 10.188/01), sendo que este imóvel destina-se à alienação às famílias com renda de até 03 salários mínimos, público alvo do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV. Eu _____ (Camila Dal Molin Marques) 1ª Substituta do Oficial, digitei. Eu _____ (Henrique Rogério Dal Molin), Oficial, subscrevi. Prenotado sob nº 175.143 em 24/08/2012 e reingresso em 13/09/2012.

---

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:21/06/2022 14:40:00

R.02/52.115: Mogi Guaçu, 02 de janeiro de 2015. (VENDA E COMPRA)
Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária – PMCMV – Recursos do FAR, firmado nesta cidade em 30 de outubro de 2012 (art. 38 da Lei 9.514 de 20/11/1997 e arts. 2º e 8º da Lei 10.188 de 12/02/2001 e Lei 11.977/2009), **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR**, já qualificado, representado pela Caixa Econômica Federal-Caixa na pessoa de Rosana Alonso Anadan, CPF/MF 137.833.918-57, **TRANSMITIU** o imóvel à **JACQUELINE MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 08/03/1983, auxiliar de serviços gerais, RG/SSP/SP nº 41.950.215-4 e CPF/MF nº 367.670.048-12, residente e domiciliada na Rua Francisco Pansani, 42, Jardim Hedy, nesta cidade, pelo preço de **R$41.633,14**, composto da seguinte forma: Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/ Subsídio (art. 2º, I, da Lei 11.977/2009): R$36.701,14 / Parcelamento/Financiamento concedido pelo FAR: R$41.633,14 / Valor total da compra e venda e da dívida contratada: R$41.633,14, cujos valores serão pagos conforme as cláusulas constantes do instrumento arquivado em microfilme neste Cartório. Do título consta que o imóvel objeto da venda e compra é destinado à moradia própria do contratante e de sua família e que o desvio desta finalidade importará no vencimento antecipado da dívida. Eu (Luciana Fernandes Ervilha) Escrevente Autorizada, digitei. Eu (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi. Custas/ Emolumentos: R$189,51 (25%-FAR) - guia 001/2015 - Prenotado sob nº 192.207 em 19/12/2014.

R.03/52.115: Mogi Guaçu, 02 de janeiro de 2015. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)
Pelo Instrumento Particular mencionado no registro anterior **JACQUELINE MARTINS**, já qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, por meio da anuente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, já qualificada, para garantia da dívida no valor de **R$41.633,14**, que será pago mediante a seguinte forma: Origem dos Recursos: FAR-PMCMV / Norma Regulamentadora: HH.152.10-24/07/2012 – SUHAS/GESPJ – PMCMV Alienação com Parcelamento / Valor da Garantia Fiduciária: R$41.633,14 / Prazo de amortização e de liberação da subvenção: 120 meses / Encargo mensal inicial: R$346,94 / Subvenção/Subsídio FAR: R$305,84 / Encargo Subsidiado (com desconto): R$41,10 / Taxa anual de juros: não há / Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 30/11/2012 / Sistema de Amortização: SAC / Composição de renda para fins de cobertura das ocorrências de morte ou invalidez permanente: Jacqueline Martins-100% / Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R$41.633,14 / Para os fins previstos no § 2º,

continua na ficha nº 02

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:21/06/2022 14:40:00

Artigo 26, da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, tudo nos termos da cláusula 11ª. Outras cláusulas e condições constam do título arquivado em microfilme neste Cartório. Eu _____ (Luciana Fernandes Ervilha) Escrevente Autorizada, digitei. Eu _____ (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi. Prenotado sob nº 192.207 em 19/12/2014.

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:21/06/2022 14:40:00